



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua José Antônio Senra, 23, Centro - Santo Antônio do  
Aventureiro/MG  
CEP: 36670-000 – Tel.: (32) 3286-1293



### **Retificação Nº 01 da Resolução nº 02/2023.**

#### **Dispõe sobre a retificação do edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Aventureiro.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 831/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º - Acrescenta-se ao item **4.5**, a **alínea e**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

e) os candidatos deverão também informar dados essenciais à candidatura no ato da inscrição, de acordo com o formulário que será entregue na inscrição, para serem divulgados na urna eletrônica, caso o candidato seja aprovado na prova de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e tenha sua candidatura habilitada. Será necessário fornecer nas inscrições, as seguintes informações:

- I- Nome (com até 24 caracteres);
- II- Número (com até 3 dígitos, de 101 a 799);
- III- Gênero;
- IV- Foto em arquivo com as seguintes definições:

Tipo: JPG Resolução: 161 x 225 PIXELS 8 bpp (bits por polegada) em tons de cinza Tamanho máximo: 32 Kb.

Obs: A foto em arquivo deverá ser enviada, no ato da inscrição, para o e-mail [assistenciasocial@pmsaa.mg.gov.br](mailto:assistenciasocial@pmsaa.mg.gov.br)

Art. 2º- O item **7.5** passará a vigorar com a seguinte redação:

**A prova será realizada no dia 25/06/2023, com início às 09 horas na Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins.**

Art. 3º - O item **8.1.1., letra e**, passará a vigorar com a seguinte redação:

e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na urna eletrônica (nome, codinome ou apelido etc.);

Art. 4º - O item 8.1.5 passará a vigorar com a seguinte redação:

No dia da reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua José Antônio Senra, 23, Centro - Santo Antônio do  
Aventureiro/MG  
CEP: 36670-000 – Tel.: (32) 3286-1293



sendo publicada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura e afixada no mural da Prefeitura Municipal e no CRAS.

Art. 5º - O item **8.4, letra a**, passará a vigorar com a seguinte redação:

**a) A campanha eleitoral terá início a partir do 03/07/2023.**

Art. 6º – Ficam revogados os seguintes itens do edital:

- a) 8.1, letra d;
- b) 8.6.1, letras a, b e c;
- c) 9.1;
- d) 9.3;

Art.7º - O item **11.1** passará a vigorar com a seguinte redação:

11.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
31/03/2023	Publicação do Edital
02/05 a 31/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 4.3)
01/06 a 07/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (item 6.5)
12/06 a 16/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa (item 6.6)
19/06/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 6.6)
19/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 6.6)
<b>19/06 a 22/06/2023</b>	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua José Antônio Senra, 23, Centro - Santo Antônio do  
Aventureiro/MG  
CEP: 36670-000 – Tel.: (32) 3286-1293



<b>23/06/2023</b>	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
<b>23/06/2023</b>	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 6.9)
<b>25/06/2023</b>	Aplicação da prova e publicação do gabarito preliminar (item 7.5 e 7.15)
<b>26 e 27/06/2023</b>	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso do gabarito (item 7.16)
<b>28/06/2023</b>	Publicação dos resultados da prova (item 7.17)
<b>29 e 30/06/2023</b>	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
<b>03/07/2023</b>	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.19) e ao Cartório Eleitoral.
<b>03/07/2023</b>	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca da campanha/propaganda eleitoral e início do período da campanha/propaganda (item 8.1)
20/07/2023	Divulgação dos locais de votação.
01/10/2023	Eleição (item 8.6)
02/10/2023	Publicação do resultado preliminar da apuração (item 10.1)
03/10 a 04/10/2023	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso do resultado preliminar da apuração (item 10.2)
05/10/2023	Publicação do resultado final da apuração, com cópia ao Ministério Público (item 10.3)
10/01/2024	Posse (item 10.5)

Art. 8º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de abril de 2023.

Vívian de Lourdes Lobo Rezende

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar